



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**CONTRATO: Nº 041/2017**

**OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA “ALLANA MACEDO”.**

## PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 09.129.881/0001-10 com sede administrativa a Rua Goiás, 969, Apto. 41 – Centro, CEP: 86.010-465, Londrina-PR, neste ato tendo como seu representante legal a senhora **VANESSA ALVES VIOTO**, Brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.372.549-89 portador da carteira de identidade nº 6.659.431-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 969 – APTO, 41 – Centro, Londrina-PR, simplesmente denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente ajuste que visa a contratação do serviço descrito na cláusula primeira do presente instrumento, que se regerá na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Por força do presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** se compromete a apresentar Show da Cantora “Allana Macedo”, com duração mínima de 80min, para realização de Show artístico no dia 05 de Outubro de 2017, na 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Florínea.

1.2. O regime será o de empreitada por preço global.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA

### DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Apresentar Show da Cantora “ALLANA MACEDO” identificado na cláusula anterior para que se apresentem nos dias e horários ali determinados, cuidando para que haja cumprimento no tocante à duração do espetáculo, inclusive quanto ao horário pré-estabelecido para seu início, sendo:

#### **SHOW DA CANTORA “ALLANA MACEDO”:**

Dia: 05 de Outubro de 2017, com a previsão de início às 23h30min.

2.1.2 Fornecer equipe técnica e todos os instrumentos necessários, bem como os músicos acompanhantes.

2.1.3 Em caso de força maior ou caso fortuito, será remarcado nova data de apresentação, agendado previamente de acordo com o contratante e contratado.

2.1.4 Será permitido o acesso ao camarim à equipe da Contratante, e convidados, desde que devidamente credenciados pela produção da artista.

2.1.2. Se responsabilizar pelo pagamento do cachê cobrado pelos artistas e seus ajudantes, através de seus recursos financeiros próprios.

2.1.3. Arcar com todas as responsabilidades fiscais e tributárias incidentes à contratação, junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

2.1.4. Ser a única responsável pela segurança de trabalho de seu pessoal, assim como por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto do ajuste, quer sejam de transporte dos mesmos, bem como todos os custos com salários, obrigações sociais e eventuais ônus fiscais.

2.1.5. Disponibilizar pessoal, material e equipamentos necessários à prestação do serviço contratado.

2.1.7. Se responsabilizar pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

^



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 2.2.1. Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA.
- 2.2.2. Pagar a CONTRATADA o valor pactuado, na data avençada.
- 2.2.3. Hospedagem e alimentação para 09 PESSOAS (camarim e hospedagem de acordo com a solicitação da produção da artista ALLANA MACEDO).
- 2.2.4. Fornecer som e iluminação de acordo com Rider Técnico da cantora, além da infra-estrutura necessária, como 02 (dois) camarins devidamente abastecidos e com segurança.
- 2.2.5. ECAD, PROJETO BOMBEIRO, e demais alvarás por conta do contratante.
- 2.2.6. Gerador , cercamento, camarim, estrutura e banheiros por conta do contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Importa o presente contrato no valor global e irrevogável, de **RS 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**, correspondentes à cláusula primeira do presente ajuste.

## CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1. O pagamento será realizado em até dois dias antes do evento.
- 4.2. O pagamento será efetuado nas modalidades de ordem de pagamento bancária, cheque, depósito em conta.
- 4.3. Não haverá reajuste do valor contratado, independente do título.

## CLÁUSULA QUINTA DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, se expirando integralmente na data posterior à apresentação do show, após cumprimento do objeto contratual e pagamento do valor avençado.

↵



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



5.2. Em sendo integralmente cumprido as apresentações musicais, com obediência aos horários definidos na cláusula segunda e pago o valor devido pela CONTRATANTE, o presente contrato será considerado encerrado, ficando dispensada a formalização de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E GARANTIAS

6.1. O atraso injustificado do prazo de início de apresentação dos artistas, assim como o encerramento antecipado do espetáculo e, desde que não haja motivo plenamente justificado, e ainda, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada na proporção de 10,00% (dez por cento) para hora (corrida) de atraso, aplicado sobre o valor total da contratação.

6.2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que futura contratada tenha a receber, originário de prestação anterior ou futura de serviço.

6.2.1. não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2017:

02 – Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Cultura

02.06.01 – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0016.2050.0000 – Eventos Culturais

3.3.90.39.0001 – Outros Serv. de Terceiro P. J. (Ficha 761)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula sétima este contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, dependendo da gravidade da ocorrência, para cessação da inadimplência.

8.2. A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artº 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se nas datas e horários definidos nas cláusulas primeira e segunda do presente ajuste for constatada a ocorrência de chuva ou outro fator natural que impeça a realização de quaisquer dos espetáculos, as apresentações serão adiadas para datas posteriores acertadas entre ambas as partes.

9.2. Compõem o presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, a proposta e documentos da CONTRATADA, os quais se acham apensados ao respectivo processo de contratação direta.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, atualizada, para a solução dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



11.1. Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Florínea, 26 de Setembro de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**PAULO EDUARDO PINTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI – EPP**

**CNPJ N° 09.129.881/0001-10**

**VANESSA ALVES VIOTO**

**CPF N° 035.372.549-89**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI – EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 041/2017

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA “ALLANA MACEDO”.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 26 de Setembro de 2017.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: [prefeitura@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florínea.sp.gov.br)

E-mail Pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Vanessa Alves Vioto – Representante

E-mail institucional: [contato@allanamacedo.com](mailto:contato@allanamacedo.com)

E-mail Pessoal: [allanamacedocontato@gmail.com](mailto:allanamacedocontato@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI – EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 041/2017

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA “ALLANA MACEDO”.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 26 de Setembro de 2017.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI – EPP

**CNPJ:** 09.129.881/0001-10

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO N° 041/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Setembro de 2017

**VIGÊNCIA:** 06 de Outubro de 2017

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA “ALLANA MACEDO”.

**VALOR:** R\$ 7.750,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 26 de Setembro de 2017.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**